



EDITAL N.º 062/2017 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2018 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital contempla as vagas suplementares do Curso de Doutorado e o ingresso será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de Mestrado em Computação e afins ou finalistas de curso de Mestrado ou afins reconhecido pela CAPES;
- 1.3. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.3.1. Banco de Dados e Recuperação de Informação;
 - 1.3.2. Inteligência Artificial;
 - 1.3.3. Otimização, Algoritmos e Complexidade Computacional;
 - 1.3.4. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
 - 1.3.5. Sistemas Embarcados e Engenharia de Software;
 - 1.3.6. Visão Computacional e Robótica.
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis se encontram no Anexo I deste edital;
- 1.5. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgi.icomp.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGI;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 - 1.8.1. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGI, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas deste edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas especificado no item 2.1., constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;



- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9 e subitem 1.9.1.;
- 1.11. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGI decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.12. A matrícula do candidato aprovado no PPGI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.13. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma Doutor em Informática;
- 1.13.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Doutorado 06 (seis) vagas suplementares.
- 2.2. As vagas suplementares destinam-se aos portadores de diploma de Mestrado em Computação ou afins com no máximo 1 (um) ano de formação, computado a partir da data final de inscrição desta seleção (10/02/2017);
 - 2.2.1. A vaga suplementar não preenchida será extinta.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 05/02/2018 a 09/02/2018;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido de forma on-line no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 3.3. É obrigatório entregar (fazer o *upload*) juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados em formato portátil (*PDF: Portable Document Format*):
 - 3.3.1. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
 - 3.3.2. Curriculum Vitae, no formato Lattes (lattes.cnpq.br) e **devidos comprovantes**;
 - 3.3.2.1. Informações de publicação (artigos, livros, capítulos) e as participações em projetos de pesquisa, iniciação científica e monitoria não comprovadas com documentação anexada ao Curriculum Vitae, no formato Lattes, serão desconsideradas;
 - 3.3.2.2. Só poderá ser submetido um único arquivo contendo o Curriculum Vitae e os **devidos comprovantes**;
 - 3.3.3. Cópia do Diploma de Mestrado em Computação ou afins devidamente reconhecido pela CAPES;
 - 3.3.3.1. O aluno em conclusão do curso de Mestrado deverá apresentar declaração, assinada pelo Coordenador do seu respectivo PPG, de que realizará sua defesa de dissertação antes do período de matrículas institucionais das vagas deste Edital;
 - 3.3.4. Duas (02) cartas de recomendação de avaliadores a escolha do candidato, preenchidas digitalmente no sistema de inscrições do PPGI;



- 3.3.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: **Fundação Universidade do Amazonas;**
 - Número da Unidade Gestora: **154039;**
 - Gestão: **15256;**
 - Código de Recolhimento: **28832-2 – Serviços educacionais;**
 - Número de Referência: **501.03.003;**
 - Competência: **02/2018;**
 - Vencimento: **09/02/2018;**
 - Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00 (Cem Reais)**
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;
- 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br até o dia 06/02/2018;
- 3.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br no dia 07/02/2018;
- 3.6.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;



- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br no dia 16/02/2018.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. I Etapa – Análise do Projeto de Tese pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
- 4.1.2. II Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato **Lattes** (e **comprovantes**) e nas Cartas de Recomendação;
- 4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

- 4.2. **I Etapa – Análise do Projeto de Tese;**
- 4.2.1. O Projeto de Tese deverá conter somente os seguintes elementos:
- **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva e apresentar a justificativa da importância do projeto.
 - **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral.
 - **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa.
 - **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada.
 - **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso.
- 4.2.2. O Projeto de Tese será avaliado, em formulário próprio, com base nos 5 (cinco) elementos do item 4.2.1 mais 2 (dois) elementos extras: o **valor científico** e o **mérito geral** do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Tese será a média das notas dos 7 (sete) elementos. O Anexo IV ilustra o formulário de avaliação da proposta;
- 4.2.3. O Projeto de Tese de cada candidato será avaliado por 3 (três) avaliadores Membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;
- 4.2.4. A divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 02/03/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br.



B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

4.2.5. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase;

4.3. III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;

4.3.1. No *Curriculum Vitae* serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;

4.3.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação;

4.3.3. A nota da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação será a média das notas dos itens 4.3.1 e 4.3.2;

4.3.4. A divulgação do resultado da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação ocorrerá no dia 06/03/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado;

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Doutorado:

$$NF = \frac{PI \times NAPT + PII \times NPT}{PI + PII}$$

Legenda: NAPT = Nota da Análise do Projeto de Tese,
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),
Pn = Peso da nota da etapa n (n=I, II, etc.).

5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;

5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) Com maior Nota na Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;

b) Mais idoso.

5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

5.6. A divulgação da classificação final, já consideradas as interposições de recursos será feita no dia 09/03/2018, na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br.



6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGI digitalizado ou enviado para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGI e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.8. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 12 a 16/03/2018, no horário de 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.6. Original e cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo CAPES ou equivalente, ou Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado, bem como original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.7. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.



- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 6.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 8.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGI: condição socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra fonte de renda, ordem na classificação final;
- 8.3. O candidato aprovado neste exame de seleção deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa. Serão aceitos comprovantes que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

ORIENTADORES E VAGAS

Orientadores

DOCENTES	E-MAIL	LINHA DE PESQUISA
Alberto Nogueira de Castro Jr.	<i>alberto@icomp.ufam.edu.br</i>	Inteligência Artificial
Altigran Soares da Silva	<i>alti@icomp.ufam.edu.br</i>	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Ariilo Cláudio Dias-Neto	<i>arilo@icomp.ufam.edu.br</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Bruno Freitas Gadelha	<i>bruno@icomp.ufam.edu.br</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Carlos Mauricio Figueiredo	<i>mauriciofigueiredo@gmail.com</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cesar Augusto Viana Melo	<i>cavmelo@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cicero Ferreira F. Costa Filho	<i>cffcfilho@gmail.com</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Edjair de Souza Mota	<i>edjair@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Edjard de Souza Mota	<i>edjard@icomp.ufam.edu.br</i>	Inteligência Artificial
Edleno Silva de Moura	<i>edleno@icomp.ufam.edu.br</i>	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Eduardo Freire Nakamura	<i>nakamura@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo James Pereira Souto	<i>esouto@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo Luzeiro Feitosa	<i>efeitosa@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Elaine Harada Teixeira de Oliveira	<i>elaine@icomp.ufam.edu.br</i>	Inteligência Artificial
Eulanda Miranda dos Santos	<i>emsantos@icomp.ufam.edu.br</i>	Visão Computacional e Robótica
Fabiola Guerra Nakamura	<i>fabiola@icomp.ufam.edu.br</i>	Otimização
Horácio Antônio B. F. de Oliveira	<i>horacio@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
José Francisco Magalhães Netto	<i>jnetto@icomp.ufam.edu.br</i>	Inteligência Artificial
José Reginaldo Hughes Carvalho	<i>reginaldo@icomp.ufam.edu.br</i>	Visão Computacional e Robótica
Lucas Carvalho Cordeiro	<i>lucascordeiro@gmail.com</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Marco Antônio Pinheiro de Cristo	<i>marco.cristo@icomp.ufam.edu.br</i>	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Raimundo da Silva Barreto	<i>rbarreto@icomp.ufam.edu.br</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Rosiane de Freitas Rodrigues	<i>rosiane@icomp.ufam.edu.br</i>	Otimização
Tayana Conte Uchoa	<i>tayana@icomp.ufam.edu.br</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Thais Helena de Castro	<i>thais@icomp.ufam.edu.br</i>	Inteligência Artificial
Vicente Ferreira de Lucena Junior	<i>vicente@ufam.edu.br</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NAC = 7 + 3 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo III)}}{100}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu	
Área de Computação 20 pontos	
Área afim 10 pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.3. Docência em nível superior - 5 ponto/semestre (máximo 10 pontos)	
1.4. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano (máximo 10 pontos)	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:	
Qualis pontos/publicação	
A 25	
B1 e B2 15	
B3 a B5 10	
C 0	
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

Cada candidato será avaliado de acordo com três (3) critérios.

O primeiro critério são os **Atributos do Candidato (AC)**. São eles:

- Domínio em sua área de conhecimento científico;
- Facilidade de aprendizado capacidade intelectual;
- Assiduidade, perseverança;
- Relacionamento com colegas e superiores;
- Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança;
- Capacidade de expressão escrita;

Cada **Atributo do Candidato** será avaliado e deverá ter um dos seguintes valores:

- Não sabe = **0**;
- Fraco = **1**;
- Regular = **2**;
- Bom = **3**;
- Muito Bom = **4**;
- Excelente = **5**.

A nota de todos os **Atributos do Candidato** será somada, perfazendo um total máximo de 30 pontos.

O segundo critério é a **Relevância do Avaliador (RA)** e será pontuado com os seguintes valores:

- **1.00**, se o avaliador for orientador do candidato, independente se for mestre ou doutor;
- **0.85**, se foi professor em disciplina e doutor;
- **0.70**, se foi professor em disciplina e mestre;
- **0.70**, se foi coordenador em projeto e doutor;
- **0.50**, se foi professor em disciplina, mas não é mestre nem doutor;
- **0.50**, se conhece o candidato em outras funções, independente da titulação;

O terceiro critério é o **Percentual de Indicação (PI)** do candidato com os seguintes valores:

- **2.0**, se o avaliador indicar o candidato como entre 5% melhores;
- **1.5**, se estiver entre os 10%;
- **1.0**, se estiver entre os 30% e;
- **0.5**, se estiver entre os 50%.

A nota de cada Carta de Recomendação será calculada pela fórmula (NICR é a nota da análise da Carta de Recomendação):

$$NICR = \frac{(AC * RA)}{10} + PI$$

O valor máximo de NICR (ou seja, cada carta) é de 5 pontos. A nota final das Cartas de Recomendação será a soma das notas das duas cartas recebidas.



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ (Mestrado/Doutorado)

AVALIAÇÃO

ITEM	NOTAS
Apresentação/Justificativa	0
Objetivos	0
Metodologia	0
Contextualização Bibliográfica	0
Cronograma	0
Valor Científico	0
Mérito Geral	0
MÉDIA FINAL	0,0

ANÁLISE DOS ITENS

Apresentação/Justificativa: Avaliar o enquadramento da proposta (problematização) na abrangência e na área de especificidade do assunto, contextualizando sua relevância acadêmica.

Objetivos: Avaliar se as seguintes questões são respondidas: Qual o objetivo? Como será alcançado? Qual problema visa solucionar? Os objetivos específicos ajudam a alcançar o objetivo geral?

Metodologia: Analisar se a metodologia a ser empregada no estudo está apropriadamente dirigida a melhor obtenção de resultados.

Contextualização bibliográfica: Fazer uma reflexão crítica sobre o estado atual do conhecimento científico onde a proposta de estudo está inserida. Comentar sobre a extensão e o nível de pertinência da revisão de literatura apresentada no corpo do projeto.

Cronograma: Deve ser avaliada a viabilidade da obtenção dos resultados mediante os prazos e atividades estabelecidas.

Valor Científico: Avaliar se o foco de pesquisa da proposta é em computação, isto é, se é de fato um problema de pesquisa da área de computação ou apenas uma aplicação da computação para solução de um problema.

Mérito Geral: Avaliar a importância, as possíveis contribuições e a originalidade do trabalho para a área de estudo.

Avaliador

_____/_____/_____
(data)



ANEXO V CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	05/02/2018 a 09/02/2018	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática – PPGI*
Período de inscrição para solicitação de isenção	05/02/2018 a 06/02/2018	Secretaria do PPGI*
Divulgação do resultado da isenção	07/02/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	16/02/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	19 e 20/02/2018	Secretaria do PPGI*
1ª Etapa – Análise do Projeto de Dissertação e Tese (Doutorado)	21/02/2018	-
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	27/02/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 1ª etapa	28/02/2018 e 01/03/2018	Secretaria do PPGI*
Lista dos Aprovados na 1ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	02/03/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
2ª Etapa – Prova de Títulos - <i>Currículo Lattes</i> (Doutorado)	05/03/2018	-
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	06/03/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 2ª etapa	07 e 08/03/2018	Secretaria do PPGI*
Divulgação do Resultado Final	09/03/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Período de matrícula dos aprovados	12 a 16/03/2018	Secretaria do PPGI*

* Localizada no Instituto de Computação (IComp) da Universidade Federal do Amazonas, Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - SETOR NORTE - Campus Universitário Manaus - AM - CEP 69.077 – 000 Fone: (92) 3305-1193.